

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, Morada da Serra, Sabará - Minas Gerais - CEP 34.515-640 (31)3670-1072

PORTARIA Nº 53 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7 de 30 de outubro de 2008 e da Portaria MPOG nº 313 de 14 de setembro de 2007.

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (s) Professor (es) do IFMG *Campus* Sabará, abaixo discriminado (s):

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
CARLOS ALBERTO	2301319	09/2017	28/03/2016	RSC III
SEVERIANO JÚNIOR				

Art. 2º Determinar à Gestão de Pessoas do *campus* que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de [*especialização ou mestrado ou doutorado*], exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC [*I ou II ou III, respectivamente*], alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, Morada da Serra, Sabará - Minas Gerais - CEP 34.515-640 (31)3670-1072

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do *campus* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2017.

Professora Wanderci Alves Bitencourt, Diretora Pró-tempore do Campus Sabará

Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.